DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

DECRETO N° 016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Uru – CMAS, e dá outras providências.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 943, de 1997, instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o seu funcionamento, de modo a assegurar o efetivo controle social da Política Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto por titulares e respectivos suplentes, assegurada a composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme a seguir discriminado:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	COMÉRCIO
TITULAR: Maria Cecília Barbosa	TITULAR: Elaine Cristina Cheneri Chumar
SUPLENTE: Júlio César Sgarbi	SUPLENTE: Marcos Augusto Lindquist
SAÚDE	TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: Valdicéia da Silva Rocha	TITULAR: Francisco Sgarbi
SUPLENTE: Pricila Capossi Brito Siviero	SUPLENTE: Edson João da Silva
PAÇO MUNICIPAL	ESCOLAS
TITULAR: Marco Antônio Garcia Okiyama	TITULAR: Suelen Cristina de Souza Pereira
SUPLENTE: Lucio Mario Neves	SUPLENTE: Lilian Cristina Ferreira Barbosa
JURÍDICO	PRODUTORES RURAIS
TITULAR: Evandro Zafalon	TITULAR: Márcio Rogério dos Santos
SUPLENTE: Eduardo Luiz Penariol	SUPLENTE: Fábio Rodrigo Mucelin

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 06 de outubro de 2025.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
SITE: www.uru.sp.gov.br / E-MAIL: prefuru@uol.com.br
Telefone: (14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

DECRETO N° 017 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2025.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a tradicional redução na demanda por serviços nos órgãos públicos nos dias que antecedem feriados,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2025 é comemorado como o Dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2025 *(segunda-feira)*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 06 de outubro de 2025.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
SITE: www.uru.sp.gov.br / E-MAIL: prefuru@uol.com.br
Telefone: (14) 3582-8000